



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

**RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
REGIONAL DOS AÇORES Nº 24/98**

**ANTECIPAÇÃO DOS PRAZOS DE PAGAMENTO DAS INDEMNIZAÇÕES
COMPENSATÓRIAS AOS AGRICULTORES**

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores, nos termos da alínea a) do artigo 32º do Estatuto Político-Administrativo da Região, aprova a seguinte Resolução:

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores recomenda ao Governo Regional que envide todos os esforços no sentido de, em conjugação com as outras entidades intervenientes no processo, proceder à antecipação, se possível já no mês de Outubro, do pagamento das indemnizações compensatórias, por forma a minimizar, numa primeira fase, a perda efectiva de rendimento entretanto ocorrida nas explorações agro-pecuárias, resultante das condições atmosféricas extremamente rigorosas verificadas no último Inverno e também no último Verão.

Aprovada pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 24 de Setembro de 1998.

O Presidente da Assembleia Legislativa
Regional dos Açores

Dionísio Mendes de Sousa